**DECRETO**

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 0050/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 05 de agosto de 2025, data em que se comemora o aniversário da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, reconhecido como feriado estadual;

CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em promover a organização dos serviços públicos e o melhor aproveitamento das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e da Limpeza Urbana, deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, de acordo com as determinações dos respectivos secretários e coordenadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20250730045248** |
| **Título** | DECRETO N° 0050/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 30/07/2025 16:56 |
| **Data/hora autorização** | 30/07/2025 16:56 |
| **Data de circulação** | 31/07/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 02215, data 31/07/2025, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | OSVALDO JANUARIO DE LIMA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 31/07/2025 — Edição 02215. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250730045248&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 22:53

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250730045248**, intitulada **DECRETO N° 0050/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 30/07/2025 16:56 | **Autorização:** 30/07/2025 16:56 | **Circulação:** 31/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02215, 31/07/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de agosto de 2025, segunda-feira, em razão do feriado estadual de 5 de agosto de 2025, data em que se comemora o aniversário da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, considerando a conveniência da administração pública em promover a organização dos serviços públicos e o melhor aproveitamento das atividades administrativas. Os serviços públicos essenciais, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e da Limpeza Urbana, deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, de acordo com as determinações dos respectivos secretários e coordenadores. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250730045248&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 22:53